



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº 426 / 2018

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do orçamento em vigor da Lei Orçamentária Anual do Município de Jatobá.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a abrir os seguintes créditos suplementar da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 407/2017 de 08 de dezembro de 2017, através da rubricas orçamentárias descritas abaixo:

GABINETE DA PREFEITA

3.01 001 04.122 003 2007 – Assessoria Jurídica e de Imprensa

03-33.90.35 – Serviço de Consultoria	R\$ - 6.000,00
Sub Total	R\$ - 6.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.03.001 04 122 006 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

20-31.90.04 – Contratação por tempo Determinado	R\$ - 31.000,00
Sub Total	R\$ - 31.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.05.001 12 365 012 1010 – Construção, Ampliação e Rec. Quadra Poli Esportiva

113-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ - 11.000,00
------------------------------------	-----------------

3.05.001 12 361 012 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

50-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ - 240.000,00
-----------------------------------	------------------

3.05.001 12 366 016 2021 – Apoio ao Prog. De Transporte Escolar PNAT

71-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 230.000,00
--	------------------

3.05.001 12 361 016 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%

116-31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ - 80.000,00
-------------------------------------	-----------------

3.05.001 12 361 016 2035 – Manutenção das Ativ.do Ensino Infantil 40%

116-31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ - 2.000,00
-------------------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

3.05.001 12 365 016 2036 – Manutenção das Ativ. do Ensino Jovens e Adultos	
142-31.90.04 – Obrigações Patronais	R\$ - 11.000,00
Sub Total	R\$ - 574.000,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

3.08.001 15 451 058 2064 – Manutenção das Atividades da Infra-Estrutura	
269-31.90.04 – Contratação por tempo Determinado	R\$ - 93.000,00
3.08.001 15 452 058 2066 – Abastecimento D'água Através de Carro Pipa	
297-29-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 35.000,00
Sub Total	R\$ - 128.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.09.091 10 301 029 2040 – Manutenção das Atividade da Secretaria de Saúde	
354-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 94.000,00
3.09.091 10 301 029 2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
369- 31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ - 38.000,00
3.09.091 10 302 029 2088 Gestão do MAC Ambul. E Hospitalar	
427-31.90.04 – Contratação por tempo Determinado	R\$ - 75.000,00
428-31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ - 142.000,00
429-31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ - 58.000,00
3.09.091 10 305 089 2091 – Manutenção do Programa Vig. Epidemiológica/Sanitária	
447-31.90.04 – Contratação por tempo Determinado	R\$ - 22.000,00
Sub Total	R\$ - 429.000,00
Total Geral	R\$ 1.168.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo relacionadas:

SECRETARIA DE FINANÇAS

3.04.001 04 123 009 2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
39-33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ - 8.000,00
3.04.001 04 123 009 9002 Amortização da Dívida Pública	
44-46.90.71 – Principal da Div. Cont. Resgatada	R\$ - 200.000,00
Sub Total	R\$ - 208.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

3.05.001 12 361 012 2017 – Aquisição de Merenda Escolar

60-33.90.30 – Material de Consumo

R\$ - 160.000,00

Sub Total

R\$ - 160.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.09.091 10 301 029 2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

380-31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ - 600.000,00

3.09.091 10 301 029 2078 – Manutenção Programas Farmácia Básica

383-33.90.30 – Material de Consumo

R\$ - 200.000,00

Sub Total

R\$ - 800.000,00

Total Geral

R\$ 1.168.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018.


Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada em 20 de dezembro de 2018, no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete